

NOTA TÉCNICA Nº 29/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.044041/2020-54

Brasília, 14 de setembro de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Rondônia.

Referência: 02501.001854/2017-44; Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH-RO) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Rondônia.

Do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEDAM/RO

2. O Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III) e 31 variáveis de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 625 mil de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em quatro variáveis críticas, a saber: Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga e Fiscalização, sendo R\$ 25 mil em 2018, R\$ 150 mil em 2019, R\$ 200 mil em 2020 e R\$ 250 mil em 2021 (Anexo V).

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

4. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito



estadual e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2019, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência está descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes Progestão e eventos realizados

5. Em abril de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 07/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este terceiro período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

6. Ainda em abril de 2019 foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. O Informe Progestão nº 12/2019, de 3 de outubro, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 21/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061231/2019). O Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Em 2019 foi ainda enviado aos estados o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao Item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, passando a vigorar a partir de 2020 para todos os estados.

9. Também foi enviada a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019) com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada a 2ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, em Porto Velho, nos dias 25 a 27 de junho de 2019, com participação de servidores da SEDAM/RO, servidora da ANA e representante do CRH/RO, além do coordenador do ProfÁgua, programa de pós-graduação em gestão e regulação de recursos hídricos de Rondônia, e da bolsista contratada pelo projeto “Ferramentas estaduais de gestão de recursos hídricos” em parceria com o IPEA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 07/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 001456/2020).



11. No dia 7 de novembro foi realizado o seminário de apresentação dos resultados do projeto “Ferramentas de Gestão” desenvolvido pela bolsista local, com a presença de representante do Ipea, usuários de recursos hídricos, servidores da SEDAM e do CRH-RO. Em 8 de novembro foi realizada a 3ª Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, em Porto Velho, com participação de servidores da SEDAM, servidora da ANA e representante do CRH-RO. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 08/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 001458/2020).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Atendendo aos informes e a Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDAM encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 1765/2020/SEDAM – COREH (Doc. nº 016313/2020), o Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa. Não foi apresentado, no entanto, o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2019.

13. Com base no Relatório Progestão 2019 e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) deram sequência à avaliação do grau de cumprimento das metas de cooperação federativa, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 10/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 021335/2020)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 8/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 020773/2020)	48,46%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 4/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 025399/2020)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 40/2020/SPR (Doc. nº 020752/2020)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	45%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2020/COVEC/SOE (Doc. nº 022701/2020)	47,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 45/2020/COSER/SRE (Doc. nº 027387/2020)	85%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

14. O estado de Rondônia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Apesar das dificuldades com pessoal, o estado teve um bom desempenho no atendimento das metas. Observa-se, no entanto, algumas dificuldades para o cumprimento de algumas metas: (i) meta I.1 relativa à integração de dados de usuários de água subterrânea, por não ter cadastrado todos os usuários regularizados em 2019; (ii) meta I.4 pela falta de preenchimento das fichas de inspeção por meio do Formulário Survey durante as manutenções nas PCDs, além da insuficiência de boletins publicados; e (iii)



meta 1.5 por não ter regularizado as 10 barragens pactuadas para o ano 2019 e também pela ausência de melhoria na qualidade dos dados inseridos no SNISB.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

15. Por meio do Ofício nº 2107/2020/SEDAM/COREH (Doc. nº 020882/2020) a SEDAM solicita dilação de prazo para envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração. Sendo acatada a solicitação e sua justificativa, o prazo foi prorrogado para 30/05/2020.

16. Assim, em 3 de junho de 2020 a SEDAM/RO encaminha o Ofício nº 2721/2020/SEDAM/CRHID (Doc. nº 026435/2020) com o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, bem como a Ata Sumária da 20ª Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), comprovando a aprovação dos referidos formulários.

17. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Rondônia selecionou 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado cumpriu parcialmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV). Ressalta-se que o estado não atingiu a meta 4.1 *Outorga*, de atingimento obrigatório em todos os anos do programa para a tipologia “B”. Observa-se que tal fato vem ocorrendo desde 2017. Outras variáveis de avaliação obrigatória não foram atingidas e merecem atenção: 1.6 *Agência de Água ou de Bacia ou similares*, 1.9 *Articulação com setores usuários*, 2.5 *Planos de Bacia*, 2.6 *Enquadramento*, 2.7 *Estudos Especiais de Gestão*, 3.6 *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação*, 3.7 *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão*, 4.3 *Cobrança*, 4.4 *Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão*, 4.5 *Infraestrutura Hídrica* e 4.7 *Programas e projetos indutores*.

18. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos com recursos próprios em 2019 no total de R\$ 150 mil na variável Plano Estadual de Recursos Hídricos com a execução das seguintes ações: (i) reforma e ampliação do laboratório de águas no valor de R\$ 81.618,50; (ii) aquisição de dois televisores para a sala de situação no valor de R\$ 24.090,00; (iii) aquisição de 14 centrais de ar condicionado para o laboratório de águas no valor de R\$ 35.828,95; (iv) aquisição de equipamento para dar apoio à limpeza da SEDAM no valor de R\$ 3.749,30; e (v) investimento no laboratório de geociências no valor de R\$ 4.713,25.

Do Fator de Redução (FR)

19. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%

Fator de Redução	Documento de referência	Redução
-------------------------	--------------------------------	----------------



Fator de Redução	Documento de referência	Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019)	3,2%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	--	4%
(c) Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Ata Sumária da 21ª Reunião Extraordinária do CRH-RO (Doc. nº 035456/2020)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	E-mail (Doc. nº 035456/2020)	4%
TOTAL DE DESCONTO		11,2%

20. O Fator de Redução que incidirá sobre o valor calculado da 3ª parcela do programa é de 11,2%. Em seguida é apresentada considerações sobre cada um dos critérios.

21. **Critério (a)** – Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) onde a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atesta a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 03/2019.

22. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

23. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado de Rondônia não cumpriu no prazo regulamentar o envio de informações referente à Meta 2 (Inventário Patrimonial Anual) e Meta 3 (Providências quanto às ocorrências com os equipamentos). Dessa forma, este critério foi parcialmente atendido e houve uma redução de 3,2%. Foram analisados os Termos de Cessão de Uso de Bem Público, o Inventário Patrimonial Anual e as providências adotadas quanto às ocorrências com os equipamentos.

24. **Critério (b)** – No Relatório Progestão 2019 não consta a comprovação de apresentação de relatório sobre a gestão de recursos hídricos em Rondônia para a Assembleia Legislativa em 2019 e, dessa forma, foi apurado uma redução de 4% neste critério.

25. **Critério (c)** – Foi apresentada a Ata da 21ª Reunião Extraordinária do CRH-RO na qual os Conselheiros analisaram a prestação de contas dos recursos do Progestão em 2019 e aprovaram com ressalvas, sugerindo, dentre outros, distribuir melhor a aplicação dos recursos que, em grande parte foi destinada ao Laboratório de Águas. Como a planilha de gastos também foi enviada por e-mail à ANA em 04/08/2020 (Doc. nº 035456/2020), verifica-se que esse critério foi atendido, não havendo redução.



26. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

27. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 049/2017/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados. O estado de Rondônia informou a aplicação dos recursos recebidos, conforme quadro a seguir.

Aplicação dos recursos do Progestão no estado de Rondônia em 2019	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2019
Diárias	26.990,00
Material permanente	139.890,00
Despesas com imóveis	17.431,23
Serviços de informática	20.476,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	105.089,39
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	155.925,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	21.916,55
Despesas com monitoramento da qualidade da água	104.178,37
Outras despesas	4.125,00
TOTAL DAS DESPESAS	596.021,54
Discriminação das Receitas (em R\$)	2019
Saldo Progestão do ano anterior	3.546.362,10
Parcela transferida no ano	--
Rendimentos ao final do ano	146.632,03
TOTAL DAS RECEITAS	3.692.994,13
SALDO PROGESTÃO	3.096.972,59
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	16,14%

28. Em 2019, os principais gastos foram referentes a despesas com apoio aos comitês de bacia, adquirindo 3 veículos para transporte dos membros de Comitês, no valor de R\$ 155.100,00, e aquisição de material permanente, adquirindo uma caminhonete para fins de fiscalização do uso de recursos hídricos, no valor de R\$ 139.890,00, totalizando R\$ 294.990,00, o que corresponde a 49,5% das despesas realizadas. Cabe destacar também os gastos com diárias e passagens que corresponderam a 27,9% de desembolsos realizados, num total de R\$ 166.555,39.



29. Segundo informado, do total de gastos com diárias e passagens, R\$ 96.865,39 foram em ações de capacitação e R\$ 37.750,00 em ações de monitoramento da qualidade da água e na manutenção da rede hidrometeorológica.

30. Chama a atenção os altos valores de diárias e passagens para a capacitação, uma vez que, conforme relatório das capacitações realizadas, 32 cursos foram na modalidade EAD e apenas sete presenciais, com destaque na participação de duas pessoas em cursos da CETESB, três pessoas no ENCOB, além da oficina de mobilização para a implantação do CBH Rio Jaru-Baixo Machado onde 16 pessoas poderiam ter necessidade de diárias e/ou passagens.

31. Com base nas informações repassadas pela SEDAM foi calculado o valor percentual do desembolso dos recursos do programa em 2019 com relação ao valor acumulado, resultando em 16,14% conforme mostra o quadro anterior. Portanto, o critério “d” não foi cumprido e houve redução de 4%.

Da solicitação da parcela

32. No Ofício nº 2072/2020/SEDAM-COREH (Doc. nº 020190/2020), a SEDAM solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

33. O estado tem apresentado fraco desempenho no desembolso dos recursos do programa, mesmo considerando que a 2ª parcela ainda não foi repassada dada a situação continuada de irregularidade fiscal da SEDAM desde o ano de 2019.

34. Recomenda-se que a SEDAM detalhe em quais cursos e eventos de capacitação foram utilizados os recursos, principalmente diárias e passagens. Não foi possível identificar, na planilha enviada, se os gastos realizados com capacitação foram para o fortalecimento da gestão dos recursos hídricos. É necessário que na planilha de gastos sempre conste claramente quais foram os eventos de capacitação, relacionando-os com o Plano de Capacitação e a programação anual.

35. Recomenda-se, também, que a SEDAM atenda às recomendações do CRH-RO apresentadas na Ata da 21ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 28 de julho de 2020. Cabe alertar que o controle finalístico dos desembolsos efetuados, realizado pela ANA e CRH-RO, tem por finalidade verificar o cumprimento dos objetivos do Progestão e do contrato em referência.

36. Cumpre destacar que a Auditoria Interna da ANA publicou, após trabalhos de auditoria realizados no programa Progestão em Rondônia no ano de 2019:

“No que tange ao controle financeiro do Progestão, a equipe de auditoria constatou que o órgão gestor mantém acompanhamento específico dos gastos efetuados, em planilhas em Excel, contendo os tipos de despesas realizadas, valor e justificativa, permitindo à equipe avaliação da compatibilidade destas com o objeto do Progestão, além de controle estratégico acerca dos investimentos efetuados”.



37. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual (87,6%), a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH-RO, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 11,2%, a SEDAM faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 705.852,48** (setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEDAM/RO, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

38. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDAM, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 040/2017/ANA – PROGESTAO II
Portaria nº 203, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDAM/RO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim					
3	Estado:	RO					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,97	4,846	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	4.1	Sala de Situação	5		0,95	4,75	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,90	4,5	
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5	
II. Metas Estaduais (Anexo IV)		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					Mi	Mi*Pi (%)	
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
	1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	0		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
	1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
		Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5		
II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
	2.6	Enquadramento		SIM	0		
	2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4		
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	6		
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0
	4.2	Fiscalização		SIM	1		
	4.3	Cobrança		SIM	0		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0		
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0		
		Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
	3	Planejamento Estratégico					
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		150.000,00			
	5	Sistema de Informações					
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
	7	Fiscalização					
	Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil			
Fator de Redução (FR)					Pprogestão (%)		
					Pmax (%)		
					Valor investido (R\$)		
					Ano de Exercício		
	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	3,2			87,596	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4			100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados				150.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4			2019	
	Total do Fator de Redução		11,2			Vmax (R\$) 1.000.000,00	
						Vparcela (R\$) 705.852,48	

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)